



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Decreto Legislativo nº 001/2020 de 31 de março de 2020** - Constitui comissão especial para acompanhamento das contas do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y6I2MFTDWSHSLOJMEFYC2A

Decretos

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
CNPJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA ACOMPANHAMENTO DAS
CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, § 3º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2019, a documentação contábil do Executivo e Legislativo colocado à disposição pública, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos servidores, **Edson Silva dos Santos, Valeria Góes Santos Sena e Maiquele Muniz dos Santos**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, sem, contudo, fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem sequencial.

Parágrafo único – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no setor da Contabilidade.

ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

CNPJ: 16.435.828/0001-02 - Av. 7 de Setembro, S/N - CENTRO - CEP 48.760.000

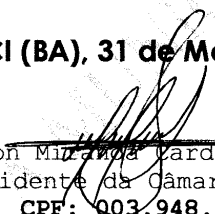
Art. 3º - O contribuinte que desejar obter cópias dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao pedido.

§ 1º. O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado no prévio recolhimento do valor relativo ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado, em até 05 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARACI (BA), 31 de Março de 2020.


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 003.948.995-71